

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE Nº I – 00103/25 – Processo nº 9325/2025

OBJETO: Locação do imóvel sito a Estrada São Francisco, nº 1588 – Bloco 01 – Apartamento: 96 – Jardim Helena – Taboão da Serra/SP, do Tipo I, localizado no 9º pavimento do Edifício Fonte – Bloco 1, no empreendimento denominado VERTENTES RESIDENCIAL CLUBE. O imóvel ora locado deverá ser utilizado para as atividades da **Secretaria de Esportes e Lazer**.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

À vista das informações constantes dos autos, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Esportes, e com fulcro no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação, AUTORIZO a locação imobiliária, cujo objeto “Locação do imóvel sito a Estrada São Francisco, nº 1588 – Bloco 01 – Apartamento: 96 – Jardim Helena – Taboão da Serra/SP, do Tipo I, localizado no 9º pavimento do Edifício Fonte – Bloco 1, no empreendimento denominado VERTENTES RESIDENCIAL CLUBE contendo: área privada de 70,220 metros quadrados, área de uso comum não proporcional de 20,250 metros quadrados, área de uso comum proporcional de 36,074 metros quadrados, área de uso comum total de 56,324 metros quadrados e área total da unidade de 126,544 metros quadrados, correspondendo ao mesmo uma vaga de garagem em local indeterminado, para estacionamento de um veículo de passeio, localizado no térreo, 1º ou 2º subsolos, objeto da Certidão de Matrícula nº 7.654 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taboão da Serra. O imóvel ora locado deverá ser utilizado para as atividades da **Secretaria de Esportes e Lazer**”, tendo por propriedade de **EVANDRO MEDEIROS CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.518.486-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 278.652.488-14, neste ato representado pela administradora e imobiliária **G&G NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, através de **INEXIGIBILIDADE I-0103/25**, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da assinatura do contrato, pelo valor mensal do aluguel de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e anual de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

Taboão da Serra, 16 de Setembro de 2025.

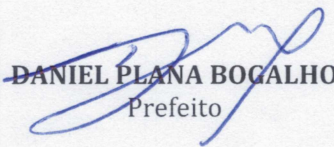

LUIZ ALBERTO FRATINI

Secretário de Esportes e Lazer

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO

RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Esportes e Lazer, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de **EVANDRO MEDEIROS CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 28.518.486-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 278.652.488-14, neste ato representado pela administradora e imobiliária G&G NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA para “Locação do imóvel sito a Estrada São Francisco, nº 1588 – Bloco 01 – Apartamento: 96 – Jardim Helena – Taboão da Serra/SP, do Tipo I, localizado no 9º pavimento do Edifício Fonte – Bloco 1, no empreendimento denominado VERTENTES RESIDENCIAL CLUBE”, no valor mensal do aluguel de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e anual de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

Taboão da Serra, 16 de Setembro de 2025.


DANIEL PLANA BOGALHO

Prefeito